MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Nota Técnica STN/COREM nº 958

Em 05 de setembro de 2002.

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS E COMPROMISSOS CONSTANTES NO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL DO ESTADO DE RIO DE JANEIRO RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2001.

O Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (Programa) do Estado do Rio de Janeiro (Estado) foi firmado em 06 de dezembro de 1999, constituindo parte integrante do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas nº 004/99 – STN/COAFI, firmado entre a União e o Estado, no âmbito da Lei nº 9496/97. O Programa estabeleceu a avaliação anual do cumprimento de metas e compromissos por parte do Estado e sua revisão e atualização, acrescentando-se um novo exercício financeiro.

2. A avaliação de cumprimento de metas e compromissos contemplada neste documento refere-se à primeira revisão do Programa, datada de 06 de dezembro de 2001, relativa ao período de 2001 a 2003. É realizada a comparação entre as metas e compromissos estabelecidos (ajustados quando necessário) e os resultados apresentados e ações desenvolvidas pelo Estado. Preliminarmente, são relacionados os fatores explicativos do cumprimento ou não das metas e compromissos. As informações utilizadas para avaliação foram extraídas do Balanço Anual, dos balancetes fonte tesouro (fontes 00, 01,

04, 05, 06, 11, 12, 15, 97 e 99), do Relatório de restos a pagar não processados liquidados até 25 de março de 2002, do cronograma de pagamento dos serviços da dívida informado pelo Estado, conforme os modelos previstos no Anexo I da Portaria MF n.º 89/97, do demonstrativo de estoque da dívida da COAFI, do Relatório sobre o Cumprimento de Metas encaminhado pelo Estado à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 015/02 em 05 de abril de 2002 e das informações obtidas por meio de Missão Técnica da STN ao Estado realizada no período de 25 a 27 de março de 2002.

3. Como resultado da avaliação, relacionam-se a seguir as metas estabelecidas, os resultados alcançados e as conclusões quanto ao cumprimento das metas:

META 1: RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

META ESTABELECIDA (AJUSTADA)	RESULTADO ALCANÇADO
3,09	2,98

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

META 2: RESULTADO PRIMÁRIO R$ MILHÕES

META ESTABELECIDA	RESULTADO ALCANÇADO
652	981

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

META 3: RELAÇÃO DESPESA COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA %

META ESTABELECIDA	RESULTADO ALCANÇADO
60,00	51,86

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

META 4: RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA R$ MILHÕES

META ESTABELECIDA	RESULTADO ALCANÇADO
11.288	11.451

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

META 5: REFORMA DO ESTADO — R$ MILHÕES

META ESTABELECIDA	RESULTADO ALCANÇADO
SEM VALOR MENSURÁVEL	**SEM VALOR MENSURÁVEL**

O Estado **NÃO CUMPRIU** o compromisso associado à reforma do Estado estabelecido no Programa.

META 6: RELAÇÃO INVESTIMENTOS / RECEITA LÍQUIDA REAL — %

META ESTABELECIDA	RESULTADO ALCANÇADO
15,01	15,20

O Estado **NÃO CUMPRIU** a Meta.

4. O compromisso relacionado a seguir foi avaliado como não cumprido.

- desonerar o tesouro estadual dos gastos referentes à folha de pagamentos, inclusive encargos, e despesas de manutenção das seguintes empresas: Empresa Estadual de Manutenção – SERVE, em liquidação desde 1996; Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários do Estado do Rio de Janeiro – DIVERJ e Centrais Elétricas Fluminense – CELF.

5. Anexo a esta Nota Técnica é apresentado o detalhamento quanto a aspectos conceituais, procedimentos metodológicos, apuração das metas ajustadas, resultados alcançados, descrição de ações implementadas e observações sobre os prováveis fatores explicativos do cumprimento (ou não) de metas e compromissos. São apresentadas também planilhas demonstrativas das metas estabelecidas e dos resultados alcançados, Nota Explicativa sobre procedimentos de apuração dos resultados, cronograma de pagamento dos serviços da dívida informado pelo Estado, conforme os modelos previstos no Anexo I da Portaria MF n.º 89/97, demonstrativo de estoque da dívida da COAFI e Relatório de restos a pagar não processados liquidados até 25 de março de 2002.

6. Considerando o disposto no art. 26 da Medida Provisória nº 2192-70, de 24 de agosto de 2001 e no Termo Aditivo de Rerratificação do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, firmado entre a União e o Estado, no âmbito da Lei nº 9496/97, o cumprimento das Metas 1 e 2 implicará a não aplicação de

penalidades em decorrência do descumprimento da(s) meta(s) 5 e 6. Sendo assim, deverá ser expedido ofício do Senhor Secretário do Tesouro Nacional à Senhora Governadora do Estado do Rio de Janeiro comunicando o resultado da avaliação.

À consideração superior.

P/
MÁRCIA RODRIGUES DE SOUSA
Gerente

De acordo. À consideração do Senhor Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.

MARIA DA SALETE MEDEIROS MOREIRA
Coordenadora da COREM

p/
JORGE KHALIL MISKI
Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional.

RENATO VILLELA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

De acordo.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Secretário do Tesouro Nacional

ANEXO À NOTA TÉCNICA STN/COREM Nº /

META 1: RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

META ESTABELECIDA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
2,96	3,09	2,98	2,98

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA

1. O valor da Dívida Financeira, expresso a preços de 31 de dezembro de 2000, projetada para o exercício de 2001, foi de R$ 26.225 milhões.
2. A projeção do saldo devedor da dívida refinanciada ao amparo da Lei n.º 9496/97 parte dos dados relativos ao exercício de 2000, informados pela COAFI, que são conciliados com os dados informados pelo Estado. Para os exercícios seguintes, o saldo devedor e o serviço dessa dívida foram projetados pela planilha da dívida a preços de 31 de dezembro de 2000.
3. Para a projeção do saldo devedor das demais dívidas, refinanciadas e controladas pela Secretaria do Tesouro Nacional, adota-se o cronograma de pagamento dos serviços da dívida informado pelo Estado, conforme os modelos previstos no Anexo I da Portaria MF n.º 89/97. Esses dados são confrontados com os respectivos saldos devedores informados pela COAFI.
4. Houve diferenças não conciliadas entre o cronograma de amortizações (fluxo de dados fornecidos pelo Estado) e o saldo devedor de diversas dívidas (estoque fornecido pelo Banco do Brasil via COAFI). Assim, o saldo devedor utilizado foi o fornecido pelo Banco do Brasil e a projeção foi realizada com base no cronograma fornecido pelo Estado.
5. O total de amortizações previstas para o empréstimo para ressarcimento de perdas com o FUNDEF englobou a projeção dos juros não pagos no período de carência. Assim, foram considerados como saldos devedores para 2000, os valores apresentados pela COAFI e para projeção os valores informados pelo Estado.

6. Para a projeção do saldo devedor e do serviço das demais dívidas, intra e extralimite, foram considerados os dados informados pelo Estado, conforme os modelos previstos no Anexo I da Portaria MF nº 89/97.

7. Para a projeção das dívidas contratadas em moeda estrangeira foi aplicado multiplicador correspondente à projeção de variação real do câmbio, expresso pela relação Taxa de Câmbio / IGP-DI, que representou valorização real de 3,15% da moeda nacional havida entre as cotações de 31 de dezembro de 2000 e 2001.

8. A projeção do estoque da Dívida Financeira do Estado considera as dívidas financeiras do Metrô, da CEHAB e da FENORTE, entidades da administração indireta, cujo serviço é realizado com a utilização de recursos fonte tesouro, independentemente de o Estado ter assumido formalmente a sua titularidade.

9. No estabelecimento da meta, a dívida junto ao BANERJ em liquidação, no montante de R$ 510,6 milhões a preços de dezembro de 2000, não foi computada, pois, apesar de configurar nos demonstrativos da dívida do Estado, a mesma não é líquida nem certa. Nos demonstrativos de dívida financeira mantidos pela STN/COREM esta dívida permanece computada.

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

1. O valor projetado da Receita Líquida Real para a estimativa da relação D/RLR do exercício de 2001 foi de R$ 8.874 milhões, expressos a preços de 31 de dezembro de 2000, tomando como base os parâmetros iniciais de inflação.

2. Esta Receita Líquida Real corresponde à receita anual projetada pelo Estado para o ano de 2001.

QUANTO À RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

1. A relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real (D/RLR) foi expressa segundo os limites inferior e superior. O primeiro refere-se à projeção dessa relação não considerando os efeitos decorrentes da contratação de qualquer nova operação de crédito e o segundo os considera.

2. Para o exercício de 2001 não foram previstas liberações de novas operações de crédito, sendo coincidentes os limites superior e inferior da relação D/RLR cujo valor foi de 2,96.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDA

QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA

1. Reestimativa e substituição do multiplicador correspondente à variação real do câmbio, com a utilização de taxa de câmbio (de venda no último dia útil do exercício) e IGP-DI acumulado efetivamente observados, implicando desvalorização real da moeda nacional frente ao dólar de 7,49%.
2. Incorporação ao saldo da dívida relativa à Lei nº 9496/97 dos recursos destinados aos depósitos efetuados pelo Estado em conta vinculada à implementação do seu programa de demissão voluntária, cujos valores (R$ 55 milhões) deixaram de abater o saldo da citada dívida.
3. Todo o saldo devedor relativo à Lei n.º 7.976/89 foi originalmente projetado como 100% atrelado à variação cambial. No entanto, do total da dívida sob o amparo da Lei nº 7976/89 apenas 48,63% referiam-se ao Voto MF nº 030 (dívidas externas renegociadas). Assim, alterou-se o percentual de vinculação do estoque dessa dívida à variação cambial de 100% para 48,63%.
4. Ajuste no total de amortizações para compatibilizar com saldo devedor inicial mais as operações de crédito em execução a liberar, exceto para a dívida de ressarcimento de perdas com o FUNDEF.
5. Substituição dos valores projetados de ingresso das operações de crédito pelos valores efetivamente realizados.
6. Como decorrência destes ajustes, a nova projeção de Dívida Financeira passou a ser R$ 26.518 milhões.

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

1. Expressão da Receita Líquida Real a preços de dezembro de 2000, utilizando-se o IGP-DI realizado de 2001.
2. Como decorrência destes ajustes, a nova projeção de Receita Líquida Real passou a ser de R$ 8.577 milhões.

QUANTO À RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

1. Como decorrência dos ajustes efetuados, a relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real passou a ser 3,09.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO ALCANÇADO

QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA

1. O valor da Dívida Financeira em 31 de dezembro de 2001 foi de R$ 29.172 milhões.
2. No montante da Dívida Financeira acima mencionado não está computada a dívida do Estado junto ao BANERJ no valor de R$ 518,4 milhões a preços de dezembro de 2001.
3. Em comparação com a posição de 31 de dezembro de 2000, foi observado crescimento real de 3,05%. Os fatores que determinaram esta evolução foram a variação cambial incidente sobre as operações de crédito vinculadas ao dólar e o não pagamento total dos juros das dívidas refinanciadas sob a égide da Lei n.º 9.496/97, cuja diferença passa a compor o seu saldo devedor.
4. Ambos expressos a preços de dezembro de 2000, a discrepância entre o valor projetado e o valor realizado da Dívida Financeira foi de 0,36%. O fator que explica tal discrepância foi a prorrogação dos prazos de liberação das operações de crédito.

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

1. O valor apurado da Receita Líquida Real, a preços correntes, foi de R$ 9.777 milhões.
2. Em comparação com a Receita Líquida Real de 2000, foi observado crescimento real de 8,72%. O fator que determinou esta evolução foi o crescimento da receita própria 6,70% e o da receita de transferências de 6,30%.
3. Ambos expressos a preços de dezembro de 2000, a discrepância entre o valor projetado e o valor realizado da Receita Líquida Real foi de 3,25%.

QUANTO À RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

1. A relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real apurada para o exercício de 2001 foi de 2,98.

AJUSTES EFETUADOS NO RESULTADO ALCANÇADO

QUANTO À DÍVIDA FINANCEIRA

1. Não foram efetuados

QUANTO À RECEITA LÍQUIDA REAL

1. Não foram efetuados

QUANTO À RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

1. Não foram efetuados

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. Segundo as projeções iniciais, o montante da Dívida Financeira deverá se restringir ao da Receita Líquida Real em 2024. Os ajustes efetuados na meta estabeleceram 2026 como o novo "ano de corte".
2. A estrutura das Dívidas Financeiras projetada e realizada para o exercício de 2001 e a realizada para o exercício 2000 está apresentada na Planilha de Avaliação da Meta 1.

CONCLUSÃO

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

META 2: RESULTADO PRIMÁRIO

R$ MILHÕES

META ESTABELECIDA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
652	652	910	981

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

1. As receitas foram projetadas a partir da receita realizada da Administração Direta em 2000.
2. O Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos pelo Estado foi projetado como transferências, não estando computado na meta de receitas próprias.
3. As receitas de transferências recebidas do DETRAN são contabilizadas pelo Estado como transferências de convênios, mas para efeito de programa de ajuste fiscal estão projetadas como transferências intragovernamentais.
4. Os *royalties* de petróleo, participação especial e gás natural, contabilizados até o exercício de 2001 como Receita de contribuições, a partir do exercício de 2002 passarão a ser contabilizados como Outras Receitas Correntes. Entretanto, como ainda estão sendo projetados para o triênio 2001-2003 como receita de contribuições, são computados na meta de receitas próprias.
5. As despesas não financeiras foram projetadas a partir do montante das despesas orçamentárias fontes tesouro liquidadas no exercício e os restos a pagar não processados liquidados até 28 de fevereiro de 2001, conforme art. 5° do Decreto n° 29.982 de 29 de novembro de 2001, publicado no D.O de 30/11/2001, excluídas as relacionadas com Encargos e Amortização de Dívidas, Aquisição de Títulos de Crédito, Repasses para Fundos Previdenciários e Repasses relativos ao Saneamento de Bancos Estaduais.
6. Foram excluídos os saques ocorridos na "Conta B", previsto no programa de trabalho "Encargos Decorrentes do Programa de Privatizações", contabilizados no elemento de despesa 345041(Contribuições a Instituições Privadas), fonte de recursos 011(Operações de Créditos Através do Tesouro), que são destinados ao pagamento de indenizações de empregados do BANERJ.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDA

1. Não foram efetuados.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO ALCANÇADO

1. O Estado obteve resultado primário de R$ 910 milhões, considerando-se a receita realizada da Administração Direta e a despesa empenhada fonte tesouro.
2. A receita líquida não financeira foi de R$ 10.342 milhões e a despesa não financeira foi de R$ 9.432 milhões.

AJUSTES EFETUADOS NO RESULTADO ALCANÇADO

1. Foram consideradas as despesas liquidadas em 31 de dezembro de 2001 mais os restos a pagar não processados liquidados até 25 de março de 2002, resultando em um superávit primário de R$ 981 milhões.
2. Conforme acordado com o Estado na revisão do PAF, os saques ocorridos na "Conta B", contabilizados no elemento de despesa 345041(Contribuições a Instituições Privadas), no montante de R$ 96 milhões, foram excluídos da despesa empenhada.
3. Durante a missão constatou-se a despesa com o parcelamento do pasep no montante de R$ 26,9 milhões, registrada pela STN/COREM como serviço da dívida, estava contabilizada pelo Estado na conta 349047, onerando o resultado primário. A referida despesa foi reclassificada como amortização da dívida interna.
4. Os acertos referidos nos itens 2 e 3 acima também foram efetuados no resultado realizado sem ajuste.

PROVÁVEIS FATORES EXPLICATIVOS DO RESULTADO ALCANÇADO

1. O comportamento da receita foi o principal responsável pelo cumprimento, com folga, da meta de resultado primário.
2. A receita bruta realizada foi 2,47% superior à projetada. Destaque-se o crescimento de 10,42% da receita de transferência, sendo que a receita de transferência do Imposto de Renda Retido na Fonte e a de convênios realizaram-se R$ 180 milhões acima do esperado.

3. Em novembro de 2001, foi registrada receita não prevista de R$ 191 milhões, referente à renovação de contrato de prestação de serviços entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro e o BANERJ.

4. A despesa não financeira, por sua vez, foi 0,73% inferior ao projetado. A extrapolação dos gastos projetados com pessoal e investimentos foi mais que compensada pela não realização de outras despesas correntes nos níveis acertados no PAF.

OBSERVAÇÕES RELATIVAS AOS COMPROMISSOS ASSOCIADOS À META

1. Não foram estabelecidos.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. Não houve.

CONCLUSÃO

O Estado CUMPRIU a Meta.

META 3: RELAÇÃO DESPESA COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA %

META ESTABELECIDA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
60,00	60,00	51,88	51,86

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

1. A Despesa com Pessoal foi estabelecida como sendo de toda a natureza devida a pessoal pelo regime de competência, inclusive, contratação por tempo determinado. Não são incluídas as despesas com sentenças judiciárias, despesas de exercícios anteriores, indenizações e incentivos a programas de demissão voluntária, PASEP, diárias e ajudas de custo
2. Estão incluídas no total de despesa de pessoal os pagamentos da Administração Direta e os da Indireta, inclusive empresas e sociedades de economia mista, realizados com recursos das fontes Tesouro.
3. O valor contabilizado em inativos e pensionistas refere-se às transferências de receitas fonte tesouro, realizadas pelo Tesouro Estadual ao RIOPREVIDÊNCIA.
4. Foi acrescido 10% a mais em relação à projeção simples de 2001, devido aos aumentos da polícia militar e civil, contratação de 1.000 professores e concurso da saúde.
5. A despesa programada de pessoal foi de R$ 5.337 milhões e a Receita Corrente Líquida (RCL) foi de R$ 10.172 milhões, representando uma relação de 52,47%. A meta estabelecida, no entanto, foi não ultrapassar o limite de 60% da RCL com despesas de pessoal.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDA

1. Não foram efetuados.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO ALCANÇADO

1. A despesa de pessoal empenhada foi de R$ 5.434 milhões, dos quais R$ 1.169 milhões referentes a inativos.

2. A Receita Corrente Líquida apurada em 2001 foi de R$ 10.475 milhões, o que representou um comprometimento de 51,88% da RCL com despesas de pessoal.
3. A despesa empenhada com ativos foi 3,63% superior à despesa projetada. Com relação aos inativos a despesa realizada foi 10,05%, ou R$ 131 milhões, inferior ao projetado.
4. Em relação a 2000, a despesa com pessoal apresentou crescimento real de 7,44%, enquanto que a RCL cresceu 3,77%.
5. Em relação a 2000, os itens das despesas de pessoal que mais cresceram foram: Inativos e pensionistas, 29,22%, e despesas de demais Poderes (exceto executivo), 25,91%.

AJUSTES EFETUADOS NO RESULTADO ALCANÇADO

1. Foram consideradas as despesas liquidadas em 31 de dezembro de 2001 mais R$ 2,5 milhões de restos a pagar não processados liquidados até 25 de março de 2002, resultando em R$ 5.432 milhões de gastos com pessoal.
2. Consequentemente, o comprometimento da RCL com despesas com pessoal foi de 51,86%.

PROVÁVEIS FATORES EXPLICATIVOS DO RESULTADO ALCANÇADO

1. Apesar de as Despesas de Pessoal terem crescido 18,54% em relação ao ano 2000, o crescimento da Receita Corrente Líquida de 14,53% foi mais do que suficiente para garantir que o percentual de comprometimento da Receita Corrente Líquida com Despesas de Pessoal se situasse abaixo do programado e abaixo da meta de 60%.

OBSERVAÇÕES RELATIVAS AOS COMPROMISSOS ASSOCIADOS À META

1. Não foram estabelecidos

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. Em 2000 as despesas com pessoal da Administração Indireta custeadas com fonte Tesouro eram disponibilizadas sem detalhamento que permitisse separar as outras

despesas de pessoal classificadas em contas tais como Outros Benefícios Assistenciais, Salário Família e Obrigações Patronais. Portanto, em 2000 foram superestimados os valores referentes às despesas de pessoal da Administração Indireta e subestimados os valores referentes a outras despesas de pessoal.

2. Em 2001 as transferências intragovernamentais passaram a serem classificadas segundo cada elemento de despesa. Assim os relatórios de 2001 emitidos pela contabilidade permitem discriminar corretamente as outras despesas de pessoal da Administração Indireta. O crescimento de 379% das demais despesas de pessoal em 2001 em relação a 2000 deve-se, portanto, à mudança de critério de contabilização.

CONCLUSÃO

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

META 4: ARRECADAÇÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS

R$ MILHÕES

META ESTABELECIDA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
11.288	11.288	11.451	11.451

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

1. Montante da receita correspondente ao somatório das Receitas Tributárias, de Contribuições, Patrimoniais (exceto financeiras) e demais receitas correntes e de capital arrecadadas diretamente pelo Estado, exclusive as de Transferências Recebidas, o retorno do FUNDEF, as Operações de Crédito e as Alienações de Bens.
2. Os *royalties* de petróleo, participação especial e gás natural, contabilizados até o exercício de 2001 como Receita de contribuições, a partir do exercício de 2002 passarão a ser contabilizados como Outras Receitas Correntes. Entretanto, como ainda estão sendo projetados para o triênio 2001-2003 como receita de contribuições, são computados na meta de receitas próprias.
3. Projetou-se em R$ 11.288 milhões a receita de arrecadação própria para 2001, dos quais R$ 9.363 milhões de ICMS.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDA

1. Não foram efetuados.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO ALCANÇADO

1. O total da receita própria, R$ 11.451 milhões, foi R$ 164 milhões superior à meta projetada. Com relação ao ano anterior, o crescimento foi de R$ 1.727 milhões, o que representou incremento real de 6,70%.
2. O ICMS passou de R$ 8.081 milhões em 2000 para R$ 9.240 milhões em 2001, representando crescimento real de 3,60%.

Ajustes Efetuados no Resultado Alcançado

1. Não foram efetuados.

Prováveis Fatores Explicativos do Resultado Alcançado

1. Embora a arrecadação do ICMS não tenha se comportado como projetado, o Estado cumpriu a meta de arrecadação própria ao realizar outras receitas próprias, tais como os R$ 191 milhões resultantes da renovação do Contrato entre o Governo do Estado e o BANERJ privatizado, acima da expectativa.

Observações Relativas aos Compromissos Associados à Meta

1. Não foram estabelecidos.

Outras Observações

1. Não houve.

Conclusão

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

META 5: REFORMA DO ESTADO

R$ MILHÕES

META ESTABELECIDA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
Sem valor mensurável	**Sem valor mensurável**	**Sem valor mensurável**	**Sem valor mensurável**

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

1. Para 2001, não havia meta expressa em valores monetários para alienação de ativos.
2. Na ausência de meta relativa à reforma do Estado, foi estabelecido o compromisso de, até o final do exercício de 2001, desonerar o tesouro estadual dos gastos referentes à folha de pagamentos, inclusive encargos, e despesas de manutenção das seguintes empresas: Empresa Estadual de Manutenção – SERVE, em liquidação desde 1996; Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários do Estado do Rio de Janeiro – DIVERJ e Centrais Elétricas Fluminense – CELF.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDA

1. Não foram efetuados.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO ALCANÇADO

1. Em 2001, ocorreu a venda das ações que o Estado possuía no capital da Peugeot Citroen do Brasil S.A. O valor da venda foi de R$ 130,2 milhões correspondentes ao capital corrigido aportado na Peugeot.

AJUSTES EFETUADOS NO RESULTADO ALCANÇADO

1. Não foram efetuados.

PROVÁVEIS FATORES EXPLICATIVOS DO RESULTADO ALCANÇADO

1. Foi considerado como meta para o exercício de 2002 realizar receitas de alienação no montante de R$ 120 milhões referentes à venda das ações da Peugeot pertencentes

ao Governo Estadual. O Estado antecipou a venda em função de conjuntura favorável à alienação.

Observações Relativas aos Compromissos Associados à Meta

1. O Coordenador da CEL (Coordenadoria de Empresas em Liquidação) enviou Ofício ao Subsecretário Adjunto do Tesouro Estadual do Rio de Janeiro encaminhando relatório sucinto das atividades relativas aos processos de extinção, liquidação e fusão de entidades da administração indireta do Estado.
2. Segundo o relatório em anexo, em dezembro de 2001, as empresas SERVE, DIVERJ e CELF, já estavam completamente desativadas, sem despesas de custeio e pessoal, de forma que o Estado deixou de efetuar repasses orçamentários, a não ser o salário dos liquidantes.
3. Entretanto o mesmo relatório afirma que a SERVE tinha uma dívida com o INSS e que esta pendência foi resolvida no mês de março de 2002. O Estado deu entrada no pedido de parcelamento dos referidos débitos fiscais, sub-rogando-se na obrigação de pagamento.
4. De acordo com Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa relativo à SERVE, os meses de janeiro e fevereiro de 2002 apresentaram um total de despesas liquidadas de R$ 43,9 mil. Deste montante R$ 30,2 mil são referentes a outras despesas correntes.
5. Não foi fornecido o mesmo Demonstrativo para as empresas CELF e DIVERJ.

Outras Observações

1. Segundo relatório do Estado em anexo, a empresa CELF está contestando uma autuação da Receita Federal sobre suposto lucro quando há mais de uma década não possui receita nem patrimônio.
2. Existe uma dificuldade maior na extinção da DIVERJ, que a CEL recomenda não ser realizada de imediato em função do passivo potencial de elevada expressão. Isto é resultante de uma ação judicial avaliada em R$ 3 bilhões.
3. A recente promulgação da Lei Federal n. º 10.303, publicada em 01 de novembro de 2001, revoga o art. 242 da Lei n. º 6404/76, que rege o comportamento das

Sociedades por Ações. A referido artigo estabelecia que "as companhias de economia mista não estavam sujeitas â falência, mas os seus bens são penhoráveis executáveis e a pessoa jurídica que a controla responde, subsidiariamente, pelas suas obrigações". Desta forma, o acionista controlador não é mais obrigado a responder subsidiariamente pelas obrigações da empresa.

4. Diante desta mudança da legislação, o Estado, como controlador, não estaria mais obrigado a subsidiar qualquer despesa da empresa. Segundo alega o Estado, deve-se aguardar o pronunciamento final da Justiça, que ainda deverá demorar um tempo prolongado.

5. Portanto esta mudança legal acarretará reflexo no compromisso estabelecido de concluir, até o final do exercício de 2002, o processo de liquidação da SERVE, DIVERJ e CELF, ao desobrigar o Estado de subsidiar qualquer despesa das empresas em liquidação.

CONCLUSÃO

O Estado **NÃO CUMPRIU** o Compromisso associado à Meta. O Estado informou ter reduzido os repasses apenas à folha de pagamento dos liquidantes, informação não corroborada pelo Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa relativo à SERVE. Portanto, como o Estado comprometeu-se a "desonerar" o tesouro estadual de gastos das empresas SERVE, DIVERJ e CELF, a meta não foi cumprida.

META 6:RELAÇÃO INVESTIMENTOS / RECEITA LÍQUIDA REAL %

META ESTABELECIDA		RESULTADO ALCANÇADO	
SEM AJUSTE	COM AJUSTE	SEM AJUSTE	COM AJUSTE
15,01	15,01	15,80	15,20

ASPECTOS CONSIDERADOS NO ESTABELECIMENTO DA META

1. A projeção dos investimentos no Estado foi feita levando em conta as operações de crédito a serem liberadas e mais aqueles que seriam realizados com recursos próprios. Foram consideradas na projeção todas as despesas de investimentos da Administração Direta e da Administração Indireta custeadas com recursos fonte tesouro.
2. Projetaram-se despesas com investimentos no montante de R$ 1.357 milhões.
3. Para apurar e projetar a relação investimentos / receita líquida real, a receita líquida real utilizada foi a correspondente ao período de janeiro a dezembro do referido exercício, expressa a preços correntes, no montante de R$ 9.044 milhões.
4. A relação investimentos / receita líquida real estimada foi de 15,01%.

AJUSTES EFETUADOS NA META ESTABELECIDA

1. Não foram efetuados.

ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DO RESULTADO ALCANÇADO

1. A despesa liquidada com investimentos em 2001 foi de R$ 1.384 milhões. Os restos a pagar não processados em 31 de dezembro de 2001 totalizaram R$ 91 milhões e a despesa empenhada R$ 1.475 milhões.
2. A receita líquida real realizada no período de janeiro a dezembro, expressa a preços correntes, foi de R$ 9.335 milhões.
3. A relação investimentos / receita líquida real realizada foi de 15,80%.

4. As despesas com investimentos situaram-se R$ 118 milhões acima da meta original. Com relação ao ano anterior, os investimentos estaduais cresceram R$ 566 milhões que corresponde a incremento real de 47,06%.

5. As receitas de operações de crédito foram frustradas, em relação à meta original, em R$ 75 milhões o que não foi suficiente para impedir o aumento dos investimentos acima do valor projetado.

AJUSTES EFETUADOS NO RESULTADO ALCANÇADO

1. Foram consideradas as despesas liquidadas em 31 de dezembro de 2001 mais os restos a pagar não processados liquidados até 25 de março de 2002, no montante de R$ 35 milhões, resultando em R$ 1.419 milhões de despesas com investimentos.

2. A receita líquida real realizada no período de janeiro a dezembro, expressa a preços correntes, foi de R$ 9.335 milhões e a relação investimentos / receita líquida real realizada ajustada foi de 15,20%.

PROVÁVEIS FATORES EXPLICATIVOS DO RESULTADO ALCANÇADO

1. O Estado vem aumentando consideravelmente seu nível de investimentos nos últimos anos. Em 2000, o total de investimentos com recursos do tesouro foi 53,38% superior ao realizado em 1999. Em 2001, os investimentos foram majorados em 56,13% em relação a 2000.

OBSERVAÇÕES RELATIVAS AOS COMPROMISSOS ASSOCIADOS À META

1. Não foram estabelecidos.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

1. O Estado alega que o descumprimento da meta decorreu do redirecionamento de recursos fiscais para obras de relevante interesse para a sociedade fluminense, viabilizado graças ao controle dos gastos com o custeio da máquina administrativa.

CONCLUSÃO

O Estado NÃO CUMPRIU a Meta.

OUTROS COMPROMISSOS

1. Não foram estabelecidos

CONCLUSÕES

O Estado **CUMPRIU** as seguintes metas: 1, 2, 3 e 4.

O Estado **NÃO CUMPRIU** a seguinte meta: 6.

A meta 5 não apresentava expressão monetária. No entanto, o Estado **NÃO CUMPRIU** o compromisso de até o final do exercício de 2001 desonerar o tesouro estadual dos gastos referentes à folha de pagamentos, inclusive encargos, e despesas de manutenção das seguintes empresas: Empresa Estadual de Manutenção – SERVE, em liquidação desde 1996; Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários do Estado do Rio de Janeiro – DIVERJ e Centrais Elétricas Fluminense – CELF.

Todavia, o cumprimento das Metas 1 e 2 ,considerando o disposto no art. 26 da Medida Provisória nº 2192-70, de 24 de agosto de 2001 e no Termo Aditivo de Rerratificação do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, firmado entre a União e o Estado, no âmbito da Lei nº 9496/97, implicará a não aplicação de penalidades em decorrência do descumprimento das metas 5 e 6.

NOTAS EXPLICATIVAS

1. O Balanço Anual do Estado do Rio de Janeiro consolida todas as informações (de todas as fontes) da Administração Direta, de Autarquias, Fundos, Fundações e Empresas Públicas. Em 2001, as Sociedades de Economia Mista dependentes do Tesouro Estadual ainda não estavam integradas no SIAFEM.

2. Os dados utilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional no acompanhamento do Programa de Ajuste Fiscal referem-se tão somente às fontes do tesouro, definidas pelo Estado como sendo as seguintes fontes da gestão tesouro:

Administração Direta

00	Ordinários não Vinculados
01	Outros Ordinários não Vinculados
04	Indenização pela Extração de Petróleo
05	Salário Educação
06	F.P E- Fundo de Participação dos Estados
11	Operações de Créditos Através do Tesouro
12	Convênios
15	FUNDEF
97	Conservação Ambiental
99	Diversas

Administração Indireta, inclusive Fundos

00	Ordinários não Vinculados
01	Outros Ordinários não Vinculados
04	Indenização pela Extração de Petróleo
06	F.P E- Fundo de Participação dos Estados
11	Operações de Créditos Através do Tesouro
99	Diversas

3. O Estado emite e encaminha mensalmente para a STN balancete fonte tesouro da Administração Direta, de Autarquias, Fundos, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

4. O quadro a seguir apresenta as principais contas, destacando-se o montante da fonte tesouro.

R$ milhões

Contas	Ad.Direta			Fundações			Fundos			Autarquias			Empresas			Balanço sem S.As.			Sociedades Anônimas		Balanço com S.As. F. tesouro		
	Tesouro	Demais	Total	Tesouro	Demais	Total	Tesouro	Demais	Total	Tesouro	Demais	Total	Tesouro	Demais	Total	Tesouro	Demais	Total	Tesouro	Demais	Tesouro	Demais	Total
Rec.Corrente	13.177	0	13.176	0	246	246	0	356	356	0	2.357	2.357	0	63	63	13.177	3.023	16.200			13.177	3.023	16.200
R. Tributária	9.926	0	9.926	0	0		0	192	192	0	4	4	0	0		9.926	196	10.121			9.926	196	10.121
R. Contrib.	1.148	0	1.148	0	0		0	0		0	422	422	0	0		1.148	422	1.570			1.148	422	1.570
R. Patrim.	156	0	156	0	2	2	0	29	29	0	1.531	1.531	0	0	0	156	1.563	1.719			156	1.563	1.719
R. Serv.	9	0	9	0	169	169	0	96	96	0	255	255	0	1	1	9	520	529			9	520	529
R. Agrop.				0	0	0	0	0		0	0		0	0	0	0	0	0			0	0	0
R. Indust.				0	0	0	0	0		0	0		0	52	52	0	52	52			0	52	52
Transf corr.	1.570	0	1.570	0	26	26	0	27	27	0	0	0	0	9	9	1.570	62	1.631			1.570	62	1.631
Outras cor..	368	0	368	0	49	49	0	12	12	0	145	145	0	2	2	368	208	577			368	208	577
Rec. Capital	481	0	481	0	7	7	0	1	1	0	5	5	0	0		481	13	494			481	13	494
Op. crédito	329	0	329	0	0		0	0		0	0	0	0	0		329	0	329			329	0	329
Alienações	130	0	130	0	0	0	0	0		0	5	5	0	0		130	5	136			130	5	136
Amort. Empr.		0		0	0		0	1	1	0	0		0	0		0	1	1			0	1	1
Transf. Cap.	23	0	23	0	6	6	0	0		0	0		0	0		23	6	28			23	6	28
Outras cap.	0	0	0	0	1	1	0	0		0	0		0	0		0	1	1			0	1	1
Desp. Corr.	9.206	0	9.206	697	217	914	247	220	466	1.274	2.520	3.793	95	36	131	11.518	2.926	14.444	222		11.740	2.992	14.732
Pessoal	3.630	0	3.630	423	5	428	3	21	25	1.223	1.850	3.073	73	11	84	5.353	1.884	7.238	156		5.509	1.887	7.396
Juros	1.004	0	1.004	1	0	1		0			0			0		1.005	0	1.005	7		1.012	0	1.012
Outras corr	4.571	0	4.571	273	213	486	243	198	441	51	670	720	22	25	47	5.160	1.041	6.201	59		5.219	1.105	6.324
Desp. Cap.	991	0	991	435	29	464	37	69	106	14	28	42	74	39	113	1.551	42	1.593	306		1.857	166	2.023
Investimentos	617	0	617	431	29	460	37	69	106	14	26	40	74	39	113	1.173	39	1.213	302		1.475	163	1.639
Inversões	54	0	54		0			0		0	2	2		0		54	2	56			54	2	56
Amortização	320	0	320	4	0	4		0			0			0		324	0	324	4		328	0	328

5. Conforme acordado com o Estado na revisão do PAF, os saques ocorridos na "Conta B", contabilizados no elemento de despesa 345041(Contribuições a Instituições Privadas), no montante de R$ 96 milhões, foram excluídos da despesa empenhada.

6. A despesa com o parcelamento do pasep no montante de R$ 26,9 milhões, registrada pela STN/COREM como serviço da dívida, estava contabilizada pelo Estado na conta 349047, onerando o resultado primário. A referida despesa foi reclassificada como amortização da dívida interna, reduzindo o montante de despesa corrente e aumentando o montante de despesa de capital.

	Desp. Corrente	Outras desp. Corr.	Desp. Capital	Amortizações
Balanço Fonte Tesouro	11.740	5.219	1.857	328
Balanço Fonte Tesouro Ajustado na STN	11.617	5.096	1.884	355
Diferença	123	123	-27	-27

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL

PLANILHA DE AVALIAÇÃO I - COMPARATIVO ENTRE FLUXOS PROJETADOS E REALIZADOS (PLANILHA GERENCIAL)

ESTADO:RIO DE JANEIRO

EXERCÍCIO DE 2001

R$ MILHÕES

	DISCRIMINAÇÃO	2000	2001				2001 - 2000	METAS AJUST x REALIZ AJUST	
		REALIZADO	METAS ORIGINAIS	METAS AJUSTADAS	REALIZADO SEM AJUSTES	REALIZADO AJUSTADO	VARIAÇÃO ABSOLUTA	DISCREPÂNCIA ABSOLUTA	DISCREPÂNCIA RELATIVA
1	**I - RECEITA BRUTA**	**11.081**	**12.730**	**12.730**	**13.043**	**13.043**	**1.962**	**314**	**2,47**
2	Receitas de Transferências	1.357	1.442	1.442	1.592	1.592	235	150	10,42
3	FPE	219	257	257	258	258	39	0	0,14
4	Outras	1.138	1.185	1.185	1.335	1.335	196	150	12,65
5	Receitas de Arrecadação Própria	9.724	11.288	11.288	11.451	11.451	1.727	164	1,45
6	ICMS	8.081	9.363	9.363	9.240	9.240	1.159	(123)	(1,32)
7	Outras	1.643	1.924	1.924	2.211	2.211	568	287	14,91
8	**II- DESP TRANSF CONST E LEGAIS A MUNICÍPIO**	**2.043**	**2.648**	**2.648**	**2.702**	**2.702**	**658**	**54**	**2,02**
9	**III- RECEITA LÍQUIDA (I - II)**	**9.038**	**10.081**	**10.081**	**10.342**	**10.342**	**1.304**	**260**	**2,58**
10	**IV- DESPESA NÃO FINANCEIRA**	**7.938**	**9.429**	**9.429**	**9.432**	**9.360**	**1.422**	**(69)**	**(0,73)**
11	Pessoal	4.583	5.337	5.337	5.434	5.432	850	95	1,78
12	Executivo (Adm Direta)	2.196	2.385	2.385	2.491	2.489	293	104	4,38
13	Executivo (Adm Indireta)	603	667	667	589	589	(15)	(78)	(11,77)
14	Demais Poderes	856	960	960	1.078	1.078	222	118	12,25
15	Inativos e Pensionistas	905	1.300	1.300	1.169	1.169	264	(131)	(10,05)
16	Outras	22	25	25	107	107	85	82	328,92
17	OCC	3.355	4.092	4.092	3.998	3.928	573	(164)	(4,01)
18	Investimentos	909	1.357	1.357	1.475	1.419	510	62	4,57
19	Demais Despesas de Capital	41	47	47	54	54	12	7	13,98
20	Sentenças Judiciais	79	85	85	69	69	(10)	(16)	(18,31)
21	Outras Despesas Correntes	2.326	2.603	2.603	2.399	2.386	61	(217)	(8,34)
22	**V - RESULTADO PRIMÁRIO (III - IV)**	**1.100**	**652**	**652**	**910**	**981**	**(119)**	**329**	**50,47**
23	**VI- Juros da dívida (líquido devido)**	**707**	**945**	**945**	**856**	**856**	**149**	**(89)**	**(9,38)**
24	Intralimite	668	879	879	841	841	173	(38)	(4,34)
25	Extralimite (deduzidos de Receitas Financeiras)	39	66	66	15	15	(24)	(50)	(76,58)
26	**VII-Necessidade Financiamento Líquida (VI -V)**	(393)	**293**	**293**	(54)	(125)	**268**	(418)	**(142,69)**
27	**VIII- Amortizações de Dívida**	**322**	**341**	**341**	**355**	**355**	**33**	**14**	**4,03**
28	Intralimite	192	210	210	204	204	12	(6)	(3,01)
29	Extralimite	130	131	131	151	151	20	20	15,35
30	Conta gráfica	0	0	0	0	0	0	0	
31	Financ Saneamento Bancos Estaduais	0	0	0	0	0	0	0	
32	Outras Amortizações	130	131	131	151	151	20	20	15,35
33	**IX-Capitalização de Fundos Previdenciários**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	
34	**X- Nec Financ Bruta (VII + VIII + IX)**	(71)	**634**	**634**	**301**	**230**	**301**	(404)	**(63,74)**
35	**XI- Fontes de Financiamento**	**120**	**404**	**404**	**459**	**459**	**339**	**55**	**13,63**
36	Alienação de Ativos	5	0	0	130	130	125	130	
37	Operações de Crédito	115	404	404	329	329	214	(75)	(18,63)
38	Internas	9	98	98	144	144	134	46	46,43
39	d/q Financ Saneam Bcos Estaduais	0	0	0	0	0	0	0	
40	Externas	106	306	306	185	185	79	(121)	(39,51)
41	**XII - Atrasos/Deficiência (X - XI)**	(191)	**230**	**230**	(158)	(229)	(38)	(459)	**(199,53)**
42	Serviço da Dívida Total (Bruto)	1.137	1.376	1.376	1.367	1.367	230	(9)	(0,67)
43	Receitas Financeiras	108	91	91	156	156	48	66	72,54
44	Serviço da Dívida Total (Líquido de Rec Financeiras)	1.029	1.286	1.286	1.211	1.211	182	(75)	(5,82)
45	Serviço da Dívida Intralimite	859	1.089	1.089	1.045	1.045	185	(44)	(4,08)
46	Serviço da Dívida Extralimite	170	197	197	166	166	(3)	(30)	(15,46)
47	Receita Líquida Real-RLR	7.788	9.044	9.044	9.335	9.335	1.547	291	3,21
48	Receita Corrente Líquida (Fonte Tesouro)	9.146	10.172	10.172	10.475	10.475	1.329	304	2,98
49	Despesa com Pessoal / RCL (Fonte Tesouro) %	50,11	52,47	52,47	51,88	51,86	1,75	(0,61)	(1,17)
50	Despesa com Transf a Municípios / ICMS %	25,29	28,28	28,28	29,24	29,24	3,95	0,96	3,38
51	Despesa com Investimentos / RLR %	11,67	15,01	15,01	15,80	15,20	3,53	0,20	1,31
52	(Despesa com Investim + O Desp Capital) / RLR %	12,20	15,53	15,53	16,38	15,78	3,58	0,25	1,62

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL

PLANILHA DE AVALIAÇÃO II - COMPARATIVO ENTRE AS RELAÇÕES DÍVIDA FINANCEIRA / RLR PROJETADA E REALIZADA

Rio de Janeiro

EXERCÍCIO DE 2001

R$ MIL DE DEZEMBRO DE 2000

DISCRIMINAÇÃO	2000	2001				2001 - 2000	METAS AJUST x REALIZ AJUST	
	REALIZADO	METAS ORIGINAIS	METAS AJUSTADAS	REALIZADO R$ DEZ 2001	REALIZADO R$ DEZ 2000	VARIAÇÃO ABSOLUTA	DISCREPÂNCIA ABSOLUTA	DISCREPÂNCIA RELATIVA
1 - Dívida Fundada Total (Ad. Direta)	**25.544.327**	**26.138.334**	**26.423.098**	**29.069.162**	**26.330.232**	**785.904**	**(92.866)**	**1,00**
1.1 - Fundada Interna	**24.279.532**	**24.562.637**	**24.745.559**	**27.449.559**	**24.863.230**	**583.697**	**117.671**	**1,00**
1.1.1 - Contratual	**24.279.532**	**24.562.637**	**24.745.559**	**27.449.559**	**24.863.230**	**583.697**	**117.671**	**1,00**
- União	24.230.798	24.543.040	24.725.963	27.426.572	24.842.408	611.610	116.445	1,00
BACEN	5.596.241	5.340.759	5.514.283	6.123.139	5.546.210	(50.031)	31.927	1,01
BEA	0	0	0	0	0	0	0	
Clube de Paris	0	0	0	0	0	0	0	
DMLP	94.564	89.342	99.390	109.463	99.149	4.585	(240)	1,00
Lei 7.976/89	567.759	489.433	522.967	553.914	501.723	(66.036)	(21.244)	0,96
Parc. FGTS até 31/03/96	0	0	0	0	0	0	0	
Parc. FGTS após 31/03/96	384	0	0	0	0	(384)	0	
Parc. INSS até 01/12/92	3.877	3.089	3.085	3.083	2.793	(1.084)	(292)	
Parc. INSS após 01/12/92	0	0	0	0	0	0	0	
Lei 8.727/93	1.115.814	1.160.913	1.052.125	1.154.879	1.046.065	(69.749)	(6.060)	0,99
Lei 9496/97	15.609.569	16.164.995	16.257.020	18.037.460	16.337.950	728.381	80.930	1,00
CEF/VOTO 162	0	0	0	0	0	0	0	
CEF (outras)	22.336	30.528	31.154	35.115	31.806	9.470	653	1,02
Parcelamento - PIS/PASEP	40.942	15.082	15.082	16.305	14.769	(26.173)	(313)	0,98
B.Brasil	633.108	733.392	733.392	742.665	672.690	39.582	(60.702)	0,92
BNDES	515.746	485.049	467.006	620.089	561.663	45.917	94.657	1,20
Outros Bancos Federais	0	0	0	0	0	0	0	
Outras	30.459	30.459	30.459	30.459	27.589	(2.870)	(2.870)	0,91
- Outras Dívidas Contratuais	48.734	19.596	19.596	22.988	20.822	(27.912)	1.226	1,06
Bancos Estaduais	0	0	0	0	0	0	0	
Bancos Privados	0	0	0	0	0	0	0	
Outras	48.734	19.596	19.596	22.988	20.822	(27.912)	1.226	1,06
1.1.2 - Mobiliária Interna	0	0	0	0	0	0	0	
1.2 - Fundada Externa	1.264.795	1.575.697	1.677.539	1.619.603	1.467.002	202.207	(210.537)	0,87
1.2.1 - Contratual	1.261.813	1.572.949	1.674.488	1.616.078	1.463.809	201.996	(210.679)	0,87
Sem aval do Tesouro Nacional	0	0	0	0	0	0	0	
Com aval do TN até 30/09/91	0	0	0	0	0	0	0	
Com aval do TN após 30/09/91	1.261.813	1.572.949	1.674.488	1.616.078	1.463.809	201.996	(210.679)	0,87
1.2.2 - Mobiliária Externa	2.982	2.749	3.050	3.525	3.193	211	142	1,05
2 - Dívida Fundada Total (Ad. Indireta)	95.559	86.648	94.781	102.530	92.870	(2.689)	(1.911)	0,98
3 - DÍVIDA FINANCEIRA (1 + 2)	25.639.886	26.224.982	26.517.879	29.171.692	26.423.102	783.216	(94.777)	1,00
RLR	**8.145.604**	**8.874.374**	**8.577.174**	**9.777.263**	**8.856.038**	**710.433**	278.864	1,03
DÍVIDA/RLR	**3,15**	**2,96**	**3,09**	**2,98**	**2,98**	**(0,16)**	(0)	0,97

INFLAÇÃO ACUM (DEZ 2001/ DEZ 2000)	10,40%
SELIC ACUM. JAN / DEZ 2001	
SELIC DEFLACIONADO	
Δ CAMBIAL 31.12.01 / 31.12.00	

gerus I

Ofício STN/COREM nº 4783 Brasília, 05 de setembro de 2002.

Senhor Governador,

Nos termos do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas n.º 004/99 e em atendimento ao item nº 4 do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Rio de Janeiro, assinado em 06 de dezembro de 2001, foi procedida à avaliação do referido Programa para o exercício de 2001, sendo relacionadas a seguir as metas estabelecidas, e os resultados alcançados:

META 1: RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

META ESTABELECIDA (AJUSTADA)	RESULTADO ALCANÇADO
3,09	2,98

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

META 2: RESULTADO PRIMÁRIO R$ MILHÕES

META ESTABELECIDA	RESULTADO ALCANÇADO
652	981

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

META 3: RELAÇÃO DESPESA COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA %

META ESTABELECIDA	RESULTADO ALCANÇADO
60,00	51,86

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

META 4: RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA R$ MILHÕES

META ESTABELECIDA	RESULTADO ALCANÇADO
11.288	11.451

O Estado **CUMPRIU** a Meta.

A Sua Excelência a Senhora
BENEDITA DA SILVA
Governadora do Estado do Rio de Janeiro

META 5: REFORMA DO ESTADO — R$ MILHÕES

META ESTABELECIDA	RESULTADO ALCANÇADO
SEM VALOR MENSURÁVEL	SEM VALOR MENSURÁVEL

O Estado **NÃO CUMPRIU** o compromisso associado à reforma do Estado estabelecido no Programa.

META 6: RELAÇÃO INVESTIMENTOS / RECEITA LÍQUIDA REAL — %

META ESTABELECIDA	RESULTADO ALCANÇADO
15,01	15,20

O Estado **NÃO CUMPRIU** a Meta.

2. Considerando o disposto no art. 26 da Medida Provisória nº 2192-70, de 24 de agosto de 2001 e no Primeiro Termo Aditivo de Rerratificação do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas mencionado, o cumprimento das Metas 1 e 2 não implicará a aplicação de penalidades em decorrência do descumprimento da meta 6 e do compromisso 5.

Atenciosamente,

EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Secretário do Tesouro Nacional